



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

BOLETIM INTERNO Nº 35/2024

Quartel em Blumenau - SC, 29 de agosto de 2024. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 118

Referência: [SGPe CBMSC 20780/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Maj BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, do 3º BBM – Blumenau, por 10 (dez) dias, a contar de 11 de dezembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 26 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM FÉRIAS

DESPACHO Nº 117

Referência: [SGPe CBMSC 20584/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 925280-0 Daniel Roberto Vercka, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 26 de agosto de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 22 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DESPACHO Nº 119

Referência: [SGPe CBMSC 20591/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Sgt BM Mtcl 924342-9 Edson Marcelo Werner, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 2 (dois) dias, a contar de 29 de agosto de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 26 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

DESPACHO Nº 120

Referência: [SGPe CBMSC 20770/2024]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 3º Sgt BM Mtcl 929302-7 Igor Tiago de Lima, do 1º/4ª/3ºBBM – SSCI Blumenau, por 5 (cinco) dias, a contar de 16 de setembro de 2024, conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 26 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º BBM

SERVIÇO DE SAÚDE:

No dia 21 de agosto de 2024 compareceu na Formação Sanitária da 3ª CRPM – Balneário Camboriú, o 2º Sgt BM Mtcl 920478-4 MARCOS ANTONIO Santos, do 1º/3ª/3º BBM – Brusque, e obteve o seguinte parecer do Capitão Médico PMSC, Mtcl 933.877-2 Vinícius TASCÁ Mandu Ribeiro, - CREMSC 13844 “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 08 de agosto de 2024” e “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 15(quinze) dias das seguintes atividades: 1 – Esforço Físico”.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Referência: [SGPe CBMSC 19784/2024]

Na solicitação contida no Ofício nº 1054-24-3ºBBM do Cb BM Mtcl 932.358-9 MARCONDE Mendes da Silva do 1º/1ª/3ºBBM - Blumenau, o qual solicita desconto de 24 (vinte quatro) horas em banco de horas no dia 31 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI;e
4. Arquive-se o presente processo no SGPe.

Blumenau - SC, 19 de agosto de 2024.

Major BM MAICON ÉDER MOTELIEVICZ
Comandante do 1ª/3º BBM - Blumenau

Na solicitação contida no Ofício Nº 1069/2024 do Sd BM Mtcl 687.775-3 Marcos Vinícius SAVELA do 2º/1º/2ª/3ºBBM - Rio dos Cedros, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 23 de agosto, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. arquive-se.

Timbó, 21 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício Nº 1075-24-3ºBBM, do Soldado BM Mtcl 719.947-3 Mateus MARTINHO, o qual solicita o desconto em banco de horas no dia 23/08 e 02 duas horas do expediente do dia 22/08, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim Interno;
4. dar ciência ao interessado.

Timbó, 21 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Na solicitação contida no Ofício N° 1098-24-3ºBBM, do Cabo BM Mtcl 931.833-0 ELTON Imthurm, o qual solicita o desconto em banco de horas no dia 31/08 das 14:00 às 20:00 horas e no dia 01/09 e das 06:00 às 08:00 horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim Interno;
4. dar ciência ao interessado.

Timbó, 26 de agosto de 2024.

Tenente BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA
Comandante Interino da 2ª Companhia (Timbó)

Despacho N° 44-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 20648/2024] Na solicitação contida no Ofício n° 1083-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 929.557-7 Lucas BENNER da Cunha do 1º/1º/3ª/3ºBBM - Botuverá, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 26 de agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquite-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 22 de agosto de 2024.

Capitão BM LUIZ HENRIQUE LANA
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

Despacho N° 44-24-3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 20776/2024]

Na solicitação contida no Ofício n° 1092-24-3ºBBM do Sd BM Mtcl 692.096-9 Guilherme LUNARDELLI do 1º/3ª/3ºBBM - Brusque, o qual solicita desconto de 24 (vinte e quatro) horas em banco de horas no dia 07 de setembro de 2024, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Insira-se no SIGRH;
3. Publique-se em BI; e
4. Arquite-se o presente processo no SGPe.

Brusque-SC, 27 de agosto de 2024.

Capitão BM LUIZ HENRIQUE LANA
Comandante da 3ª/3º BBM (Brusque)

Na solicitação contida na Nota S/Nº-3ºBBM da Sd BM Mtcl 615337-2 Elisa Gamba Bernardes, a qual solicita desconto de 24h do banco de horas do dia 31 de Agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim Interno;
4. dar ciência ao interessado.

Gaspar, 16 de Agosto de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

Na solicitação contida na Nota S/Nº-3ºBBM do Sd BM Mtcl 952479-7 Rafael dos Santos de Oliveira, o qual solicita desconto de 24h do banco de horas do dia 31 de Agosto de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim Interno;
4. dar ciência ao interessado.

Gaspar, 16 de Agosto de 2024.

1º Ten BM DARLAN MARGOTTI MODOLON

Comandante do 3º/1ª/3º BBM (Gaspar)

DISPENSA DO SERVIÇO - NÚPCIAS

DESPACHO Nº 121

Referência: [SGPe CBMSC 20929/2024]

1. Concedo licença de núpcias ao Sd BM Mtcl 719774-8 Guilherme Pereira Leal, do 1ºPBM/1ªCBM/3ºBBM – Blumenau, pelo período legal de 8 (oito) dias, a contar de 28 de agosto de 2024, conforme Certidão de Casamento apensada ao processo e de acordo com o inciso I do Art. 66 da Lei estadual nº 6.218/1983, Art. 2º da Portaria CBMSC nº 135, de 26 de março de 2020, e ainda conforme o inciso VII do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir no SIGRH.
4. Arquivar o presente processo no SGPe.

Blumenau, 28 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º BBM

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/24/3ºBBM

Blumenau, 26 de agosto de 2024.

Desfile cívico-militar de 7 de setembro de 2024, no Município de Blumenau.

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações Bombeiro Militar situadas no município Blumenau, subordinadas ao 3º BBM, no desfile cívico-militar.

1 LOCAL E DATA

- a) Local: Sede do 3º BBM
- b) Data: 7 de setembro de 2024 (sábado).
- c) Horário: 07h00min

2 EXECUÇÃO

2.1 Conceito

- a) O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) integra a participação de órgãos civis e militares nas comemorações da Proclamação da Independência do Brasil.
- b) Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral.
- c) Todo o efetivo administrativo e operacional de Blumenau participarão do evento.

2.2 Organização do desfile

- a) Comandante do Grupamento Bombeiro Militar (Gpt BM): Maj BM Marcus
 - 1. a pé:
 - 2. motorizado:
- b) Formação da tropa: em coluna por 3.
- c) Sequência do desfile - CBMSC:
 - 1. Banda Municipal (desfile com recuo);
 - 2. Faixa identificação 3ºBBM: Veteranos (Cel RR Júlio e 2º Sgt RR Marcelo);
 - 3. Comandante do Gpt BM a pé: Maj BM Marcus;
 - 4. Bandeira e Guarda-Bandeira: Cap Pamplona (Brasil) e 1º Sgt Schmits (Santa Catarina) e 6 (seis) praças (2ºSgt Fernandes, 3ºSgt Igor, Cb Tiago, Cb Pereira, Sd Speck, Sd Fernandes);
 - 5. 1º Pelotão: comandado pelo Maj BM Maicon Éder Motelievicz, composto por bombeiros militares;
 - 6. 2º Pelotão: comandado pelo Cabo Paulo, composto por bombeiros comunitários;
 - 7. Grupamento motorizado: composto por viaturas operacionais conduzidas por bombeiros

militares e tripuladas por colaboradores civis, estagiários, crianças e seus responsáveis legais, conforme **ANEXO B (dispositivo com distribuição de funções por BM)**.

Obs.: 3º Sgt BM Jacques Douglas Romão e cães Bravo, Fogo e Soberano com seus respectivos condutores (BC Linhares e BC Longo) desfilarão após a guarda bandeira.

d) Croqui do dispositivo consta no **ANEXO B**.

2.3 Quadro-horário do desfile

- a) 7h00 - Apresentação no quartel
- b) 08h00 - Saída das viaturas do 3º BBM em direção ao ponto de concentração;
- c) 08h20 - Ônibus busca a Banda Municipal;
- d) 08h20 - Limite para efetivo estar pronto em forma para Revista à Tropa;
- e) 08h30 - Revista à Tropa;
- f) 09h00 - Início do desfile.

2.4 Local

- a) Desfile: Rua XV de Novembro, Centro, Blumenau/SC.
- b) Concentração do efetivo: Início rua XV Novembro, próximo ao Banco do Brasil
- c) Croqui do posicionamento dos grupos consta no ANEXO A.

2.5 Uniforme

- a) Grupamento à pé:
 1. Oficiais: 5º A com cinto NA e armados com espada;
 2. Porta-placa: Veteranos (Cel RR Júlio e 2º Sgt RR Marcelo);
 3. Bandeira e Guarda-Bandeira: 5ºA, sendo a Guarda-Bandeira armada com fuzil/mosquefal;
 4. 1º Pelotão: nesta ordem, conforme disponibilidade de efetivo: EPI de CIE sem EPR (primeira fileira), 5ºA com colete de APH (segunda fileira), 5ºA com capacete Kaske amarelo e mochila da Força-Tarefa (terceira fileira), 5ºA com capacete de SAlt e corda à tiracolo (quarta fileira), 5ºE com regata/manga longa de guarda-vidas, chapéu australiano, life-belt e tênis (meia branca) (quinta fileira);
 5. 2º Pelotão: uniforme BC;
- b) Grupamento motorizado:
 1. Condutores de viatura: 5ºA;
 2. Tripulação de embarcações: EPI completo de CBRIE na moto aquática e EPI de mergulho completo, com colete e cilindro e com máscara à tiracolo no bote inflável;
 3. Colaboradores civis e estagiários: uniforme diário ou camiseta vermelha sem estampa;
 4. Crianças: réplica de uniforme bombeiro militar ou camiseta vermelha sem estampa;
- c) Efetivo BM de apoio e de logística: 5ºA.

2.6 Quanto às continências no desfile militar para Grupamentos e Subgrupamentos

- a) Na 1ª bandeirola (branca):
1. Oficiais a pé tomam posição de ombro-arma.
- b) Na 2ª bandeirola (azul):
1. Comandante do Gpt BM comanda “ATENÇÃO GRUPAMENTO, SENTIDO!”
 2. Comandantes de Pelotão comandam: “ATENÇÃO PELOTÃO, SENTIDO!”
- c) Na 3ª bandeirola (vermelha):
1. Comandante do Gpt BM comanda “EM CONTINÊNCIA À DIREITA!”, abate a espada e olha à direita;
 2. Porta-bandeira nacional e estadual: desfraldam as bandeiras;
 3. Comandante do 1º Pelotão: permanece em ombro-arma e comanda “OLHAR À DIREITA!”;
 4. Comandantes do 2º Pelotão: comanda “OLHAR À DIREITA!” e prestam continência individual;
- d) Na 4ª bandeirola (vermelha):
1. Comandante do Gpt BM desfaz a continência e olha em frente;
 2. Porta-bandeira nacional: volta à posição de ombro-arma;
 3. Comandante do 1º Pelotão: comanda “OLHAR FRENTE!”;
 4. Comandantes do 2º e 3º Pelotão: desfazem a continência e comandam “OLHAR FRENTE!”.
- e) Na 5ª bandeirola (azul): Oficiais a pé retornam à posição de marcha.

2.7 Comparecimento

- a) Estão convocados todos os oficiais e praças da ativa e do CTISP lotados em OBMs localizadas no município de Blumenau, subordinadas ao 3ºBBM;
- b) Oficiais escalados conforme esta OS;
- c) Praças conforme escala a ser divulgada pelo escalante da 1ª/3ºBBM;
- d) As guarnições de serviço operacionais que saem de serviço no dia 07 Set 2024 devem permanecer na prontidão até a assunção de serviço por parte da guarnição que entra, após o término do desfile;
- e) Militares impedidos de marchar por razões médicas devem reportar a situação ao escalante da 1ª/3ºBBM a fim de serem escalados para funções administrativas ou condução de viaturas;
- f) Estão dispensados do comparecimento/participação os bombeiros militares que estiverem em afastamentos previstos em norma:
1. LTIP – Licença para tratar de Interesse Particular;
 2. Férias;
 3. LE – Licença Especial;
 4. LTS – Licença para Tratamento de Saúde;
 5. LTPF – Licença para Tratamento de Pessoa da Família;
 6. DTSR – Dispensa Total do Serviço em Residência; e
 7. ITR – Isenção Total em Residência.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Scmt do 3ºBBM

a) Encaminhar a lista do efetivo de praças apto ao desfile que compõe o estafe do 3ºBBM ao escalante da 1ª/3ºBBM.

3.2 Aos Cmt da 1ª/3ºBBM e da 4ª/3ºBBM

a) Encaminhar a lista do seu efetivo subordinado de praças apto ao desfile ao escalante da 1ª/3ºBBM.

3.3 Ao escalante da 1ª/3ºBBM

a) Distribuir o efetivo de praças aptos ao desfile conforme as funções disponíveis até o dia 04 Set 24.

3.4 Ao Ch B-3 do 3ºBBM

- a) Providenciar o convite e a informação aos veteranos do 3ºBBM acerca do desfile.
- b) Providenciar a organização dos pelotões de bombeiros comunitários.

3.5 Ao Ch B-4 do 3ºBBM

- a) Providenciar a lavagem e o polimento das viaturas constantes no ANEXO B;
- b) Providenciar o transporte os participantes do desfile da sede do 3ºBBM à concentração e de volta ao quartel
- c) Sgt Butzke responsável em providenciar lanche e água no local de concentração para todos os participantes do desfile;
- d) Sgt Milbratz e Sgt Sérgio providenciar a logística referente à Banda Municipal: buscar na Fundação Cultural às 08h50 e prover lanche (sanduíche e refresco) aos seus 24 membros.

3.6 Ao Ch B-5 do 3ºBBM

- a) Dar publicidade a esta Ordem nos grupos de WhatsApp de Blumenau.
- b) Dar publicidade da lista de crianças e responsáveis legais que participarão do desfile até o dia 06 Set 24;
- c) Providenciar serviço fotográfico ou escalar o estagiário da seção para a função de fotógrafa.
- d) Cb Nicolino será o responsável pelas imagens do evento.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Todos os convocados devem se apresentar na sede do 3ºBBM, para o ensaio geral, e após será permitido o deslocamento ao local do desfile, em frente ao [Banco do Brasil da rua XV de Novembro](#), por meios próprios para aqueles que assim desejarem.

b) Os veículos particulares (incluindo motocicletas) dos participantes do desfile, oficiais e praças, devem ser estacionados fora do quartel. Somente está autorizado o estacionamento de

veículos particulares nas dependências da sede do 3ºBBM para aqueles que estiverem saindo ou entrando de serviço.

c) A participação de crianças está condicionada ao preenchimento do formulário constante [CLICANDO AQUI](#) até o dia 05 Set 24.

1. A criança deve ter até 12 anos de idade;
2. A criança deve ser parente de primeiro ou segundo grau do BM ou BC que está realizando a inscrição, ou seja, filho/enteado, neto ou irmão;
3. Toda criança deve estar acompanhada de um responsável legal na viatura (este pode acompanhar até duas crianças), que também deve ser parente de primeiro ou segundo grau e ser maior de 18 anos;
4. As crianças devem estar uniformizadas com réplica de uniforme do CBMSC ou vestir camiseta vermelha sem estampa aparente. Os responsáveis legais devem trajar uniforme operacional, se BM ou BC, ou camiseta vermelha sem estampa aparente, se civil;
5. O BM ou BC só poderá ser elencado como responsável legal se seu cônjuge estiver escalado para participar do desfile no Gpt do CBMSC ou na guarnição de serviço;
6. As crianças e seus responsáveis legais devem se apresentar na concentração de viaturas até as 09h30;
7. As inscrições devem ser realizadas até o dia 05 Set 24. Crianças não inscritas não estão autorizadas a participar do desfile;
8. As crianças serão transportadas no interior das cabines das viaturas, e acompanhadas de seu responsável legal durante todo o desfile.

d) Durante o desfile, as viaturas deverão estar com faróis acesos e dispositivos luminosos ligados. A AEM exclusivamente, deve estar com o dispositivo sonoro “Fá-Dó” ativado, exceto em frente ao palanque

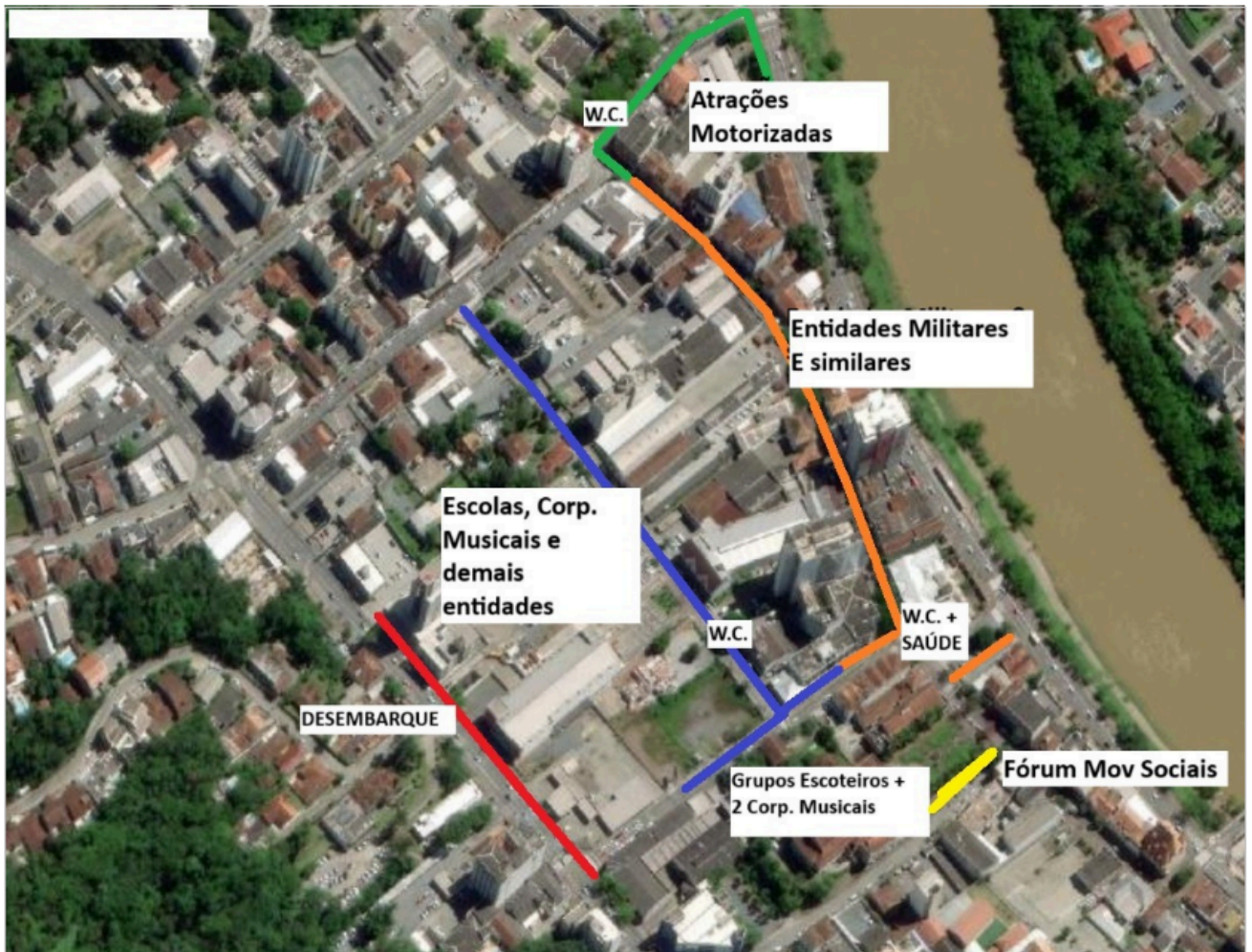
9 . Os veteranos com dificuldade de mobilidade poderão desfilar no interior das viaturas, devendo fazer contato prévio com a organização do desfile para sua alocação.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

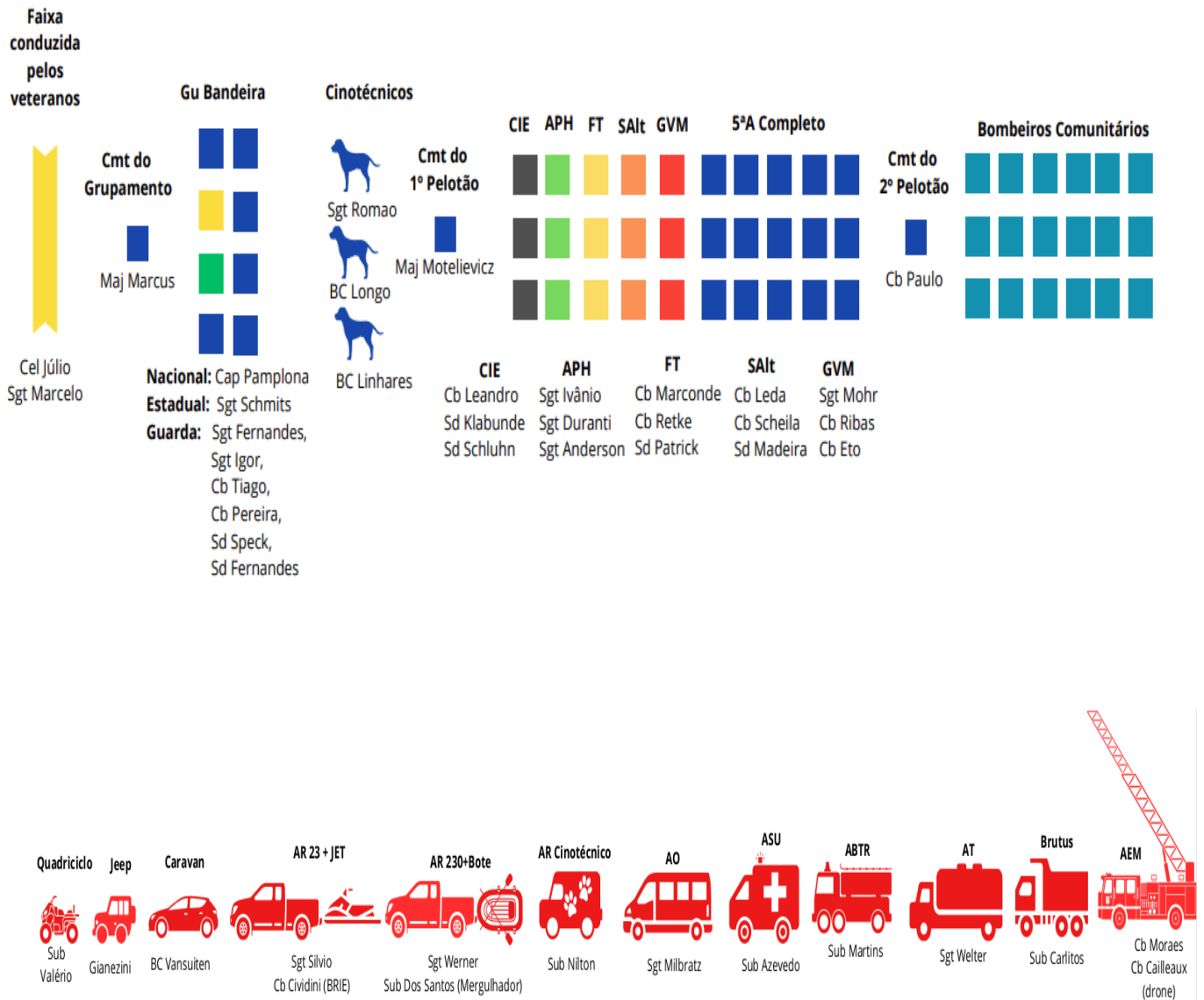
ANEXO A

1) Concentração: Próximo ao Banco do Brasil da rua XV de Novembro.



ANEXO B

2) Dispositivo



4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 36/2024/IT/CBMSC, de 21 de agosto de 2024

O Comandante do 3ºBBM (Blumenau), no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º **Instaurar** o Inquérito Técnico nº 36/2024/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ASU-472, placa REA5E13, da OBM de Blumenau, conduzida pelo Sd BM Mtcl 719706-3 Hudson Meinschein, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 19/08/2024, envolvendo a referida viatura e o veículo Citroën C3, placa MFD-4839 de Blumenau, conduzido por Sr Ademir Tierling, ao iniciar o deslocamento para atender a ocorrência nº 130555548, ocorrendo a colisão na rotatória que cruzam as Ruas 7 de setembro e Heinrich Hosang, defronte à sede do 3ºBBM.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 933470-0 Fillipi Thiago Pamplona, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletas provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** o prazo de 45 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 21 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI

Comandante do 3ºBBM (Blumenau)

(assinado digitalmente)

SOLUÇÃO

AUTOS DE IT nº 27/2024/CBMSC

Tendo recebido os autos do IT nº 27/2024/CBMSC do 1º Ten BM Mtcl 934056-4 LUIZ HENRIQUE LANA, encarregado do referido procedimento, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelos danos causados na VTR ASU-306, placa QTK9D13, da OBM de Brusque, conduzida pelo BC CPF 969.712.070-68 Fábio Kovalski, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 08/07/2024, no cruzamento das vias Rua João Bauer e Avenida Barão do Rio Branco, envolvendo a referida viatura e o veículo placa MGX4234, conduzido por Wemilly Dias Machado, dou a seguinte solução:

1. **Analisando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt discordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 934056-4 LUIZ HENRIQUE LANA, Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa não foi de ordem pessoal, uma vez que a mesma encontrava-se em atendimento de ocorrência (fls 26-29), com os dispositivos luminosos e sirene acionados, sem haver dolo ou culpa grave, por parte do condutor, sendo assim, determinada por causas técnicas.

a. Nos autos fica comprovado, que merece especial atenção e diferente tratamento, a conduta do motorista, devido o deslocamento para o atendimento da ocorrência de nº 13052929 (fls 26-29).

b. O contexto anteriormente descrito, faz emergir a necessidade de deslocamentos mais rápidos, sendo que o risco de danos desta natureza inexoravelmente ficam ampliados na mesma

proporção, neste sentido já asseverou no Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Apelação Cível Nr 2006.001347-6) “[...] não se afigura razoável que o mesmo Estado que submete o agente público a situações de risco venha a cobrar deste o ressarcimento pelos danos causados quando no exercício normal da atividade que, por si só, está sujeita a riscos. Há que se diferenciar o dolo ou culpa grave de uma pequena desatenção a que estão sujeitos todos aqueles que se expõem por longo tempo na direção de veículo automotor.”;

c. Tal manifestação é reforçada no TJSC, em julgado mais recente, no Acórdão no processo Nr 2013.028052-9, que atesta que o ressarcimento de danos em acidente de trânsito, quando policial militar na condução de viatura, atinge outro veículo, na inexistência de culpa grave ou dolo, deve o Estado arcar com os custos pela reposição do bem, por enquadrar-se em situação de risco inerente à atividade policial.

Pelo exposto, **RESOLVO**:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto da VTR ASU-306, em razão do Termo de Negativa de Acordo, firmado pelo BC CPF 969.712.070-68 Fábio Kovalski, fl 70, destes autos;

4. **Determinar** ao Comandante da 3ªCBM/3ºBBM – Brusque, que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na VTR sinistrada, após receber as notas de empenho. Cumpre destacar que o veículo é segurado, conforme apólice acostada aos autos, e que a média dos orçamentos apresentados é superior ao valor da franquia no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) após o conserto, receba a VTR, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva VTR;

5. **Determinar** ao B-1 deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e
- b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. **Determinar** ao Comandante da 3ªCBM/3ºBBM – Brusque que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Blumenau, 28 de agosto de 2024.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Autoridade Delegante

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI
Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T779J8TE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS MUNIZ CORRADINI (CPF: 007.XXX.999-XX) em 29/08/2024 às 10:12:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTUzN18xNTM4XzlwMjRfVDc3OUo4VEU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001537/2024** e o código **T779J8TE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.